



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 008/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB O Nº. 002/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOBIAS BARRETO E O POSTO E AUTO
PEÇAS RAINHA - LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede a Praça Dom José Thomaz, S/Nº, Bairro Centro, CEP 49300-000, em Tobias Barreto – SE, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora MARIA ANGÉLICA TRINDADE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e o **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.404.427/0001-06, localizada à Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, S/Nº, KM 01, na cidade de Tobias Barreto/Se, Cep 49300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **FÁBIO REIS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 858.408.315-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato de nº. 002/2022 de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei 8.666/93, bem como, a Cláusula Décima do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 149.340,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais) correspondentes ao acréscimo de 25% de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	28.500	5,24	149.340,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 149.340,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
07012	6307, 2132, 2131, 2134	3390.30.00	16000000, 15001002

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



Este Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da LEI 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

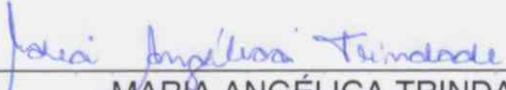
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 002/2022 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 04 de outubro de 2022.

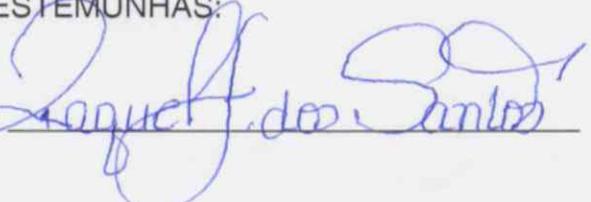


MARIA ANGÉLICA TRINDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO
CONTRATANTE

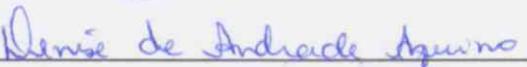


AUTO PEÇAS RAINHA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

Raquel dos Santos

2ª 

Denise de Andrade Aguiar